



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 60/2020

PUBLICADO EM:	23/03/20
EDIÇÃO NÚMERO:	2640-9.º pag.
JORNAL:	Diário Oficial

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando as recomendações da portaria 54/2020 a qual orienta ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo, devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus); considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de Sindicância que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 812/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades de todos os Processos de Sindicância e de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), a partir de 23/03/2020 por tempo indeterminado, sendo que em momento oportuno serão reabertos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 23 de março de 2020.


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente